



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/SE Nº 29/2020

Dispõe sobre a aprovação do Orçamento Programático de 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com o Secretário em Exercício, efetivado na Plenária 454ª ROP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno:

CONSIDERANDO a Lei n.º 5905/73, em seus arts. 8º, VIII e 15, VI;

CONSIDERANDO a lei 4.320/64, que dispõe sobre a elaboração e controle do orçamento público.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COFEN, em seu art. 13, XXXIV, alínea “a” e art. 12, VII;;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 084/2020 do Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN n.º 503/2016;

CONSIDERANDO a 454ª Reunião Ordinária Plenária – Gestão 2018/2020, ocorrida em 27/10/2020;


DECIDEM:


Art. 1º - Aprovar o Orçamento Programático para o Exercício 2021, no valor de R\$ 4.435.121,04 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e um reais e quatro centavos), de acordo com o Quadro Geral da Receita e Quadro Geral da Despesa, em anexo.

Art. 2º - Esta decisão poderá sofrer alterações caso haja mudança na política econômica do país, assim como nos termos do art. 2º, §5º, da Resolução COFEN n.º 503/2016 que permite ao Presidente do regional a abertura de créditos adicionais suplementares no percentual de até 25%.

Art. 3º - O presente ato decisório entrará em vigor após homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem e sua publicação na Imprensa oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 27 de Outubro de 2020.


Dr. Diego Rafael da Silva Borges
COREN-SE n.º 270182-ENF
Presidente


Dr. José Cícero de Alcântara
COREN/SE 66500-ENF
Secretário Em Exercício nº 454ª ROP